



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 32/2023 CME/SL

Resolução N.º 32/2023 - CME/SL

Reconhece a Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), em regime parcial e integral, oferecida pelo Colégio O Bom Pastor, instituição educativa da rede privada de ensino, em São Luís (MA), pelo prazo de 5 (cinco) anos, até 28 de setembro de 2028.

Convalida as aprendizagens desenvolvidas pelas crianças.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação contida no Processo N.º 23.156/2023 - SEMED e, considerando o Parecer N.º 32/2023 - CME/SL, emitido pelo Conselho Municipal de Educação, relatado pela Conselheira Patrícia Alessandra Gomes Leal e aprovado por unanimidade em Sessão Plenária hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) em regime parcial e integral, oferecida pelo Colégio O Bom Pastor, instituição educativa da rede privada de ensino, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, N.º 18, quadra 16, lote 18, bairro Quintas do Calhau, em São Luís - MA, por um período de 5 (cinco) anos, até 28 de setembro de 2028, com validade somente para este endereço.

Art. 2º - Convalidar as aprendizagens desenvolvidas pelas crianças, no período que antecedeu a presente Resolução.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
em São Luís - MA, 28 de setembro de 2023.

Cons.^a Maria Joseilda Oliveira Fernandes Freitas Descovi

Presidente do CME/SL

Cons.^a Patrícia Alessandra Gomes Leal

Relatora